



**Prefeitura Municipal de Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222  
CEP 86845-000 — Grandes Rios — Paraná

LEI Nº 0433/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ /- S/A - TELEPAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de Cr\$.215.300.000,00-(Duzentos e quinze milhões / e trezentos mil cruzeiros) para a instalação de facilidades técnicas na localidade de VILA FORMOSA que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.
- Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação de infra estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.
- Art. 3º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução / desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial, até o valor de Cr\$: /- 215.300.000,00-(Duzentos e quinze milhões e trezentos mil / cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado / do Paraná, aos 24 dias do mês de Maio de 1.993.

  
GILBERTO ANTONIO RICIEHL

PREFEITO MUNICIPAL